



MATRICULA

6.657

FICHA

01

Santos, 02 de janeiro de 1978

IMÓVEL: CONJUNTOS NºS 51/52 do Edifício LUIZ SUPPLY JÚNIOR, à Rua -
Frei Gaspar nº20, e Rua Conde D'Eu nº 41, perímetro urbano desta Comar-
ca, composto de um salão, dois gabinetes sanitários, dois compartimen-
tos destinados à copa, confrontando pela frente de quem do imóvel olha
para a Rua Frei Gaspar, com a própria Rua Frei Gaspar, pelo lado direi-
to com o imóvel de propriedade do British Bank ou sucessores; pelo lado
esquerdo com o imóvel de propriedade de Godofredo Faria e Francisco B.
Queiroz Ferreira ou sucessores, e pelos fundos com o hall dos elevado-
res, poço dos elevadores, escadarias e áreas fronteiras ao conjunto nº
53/54; tem a área útil de 347,00m², cabendo-lhe 46,508m² de área comum
e a área ideal de 40,279m² no terreno. PROPRIETÁRIO: PROEX PRODUTORES-
EXPORTADORES S/A., com sede em São Paulo - Capital, à Rua Bahia nº294,
e filial nesta cidade, à Rua Frei Gaspar nº22, CGC.62.972.286/0002-05.
TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 47.213. O Escrevente habilitado Fluvas
O OFICIAL Amans

AV.1-6.657. Santos, 2 de janeiro de 1.978. Sobre o imóvel supra descri-
to existe uma locação inscrita sob nº 8.053 em favor de AMERICAN COFFE
INCORPORATION. O Escrevente habilitado Fluvas O OFICI-
AL Amans

R.2-6.657. Santos, 2 de janeiro de 1.978. DEVEDOR: PROEX PRODUTORES EX
PORTADORES S/A., qualificação supra. INTERVENIENTES GARANTES: JOSÉ MA-
RIA TEIXEIRA FERRAZ e SERGIO LUIZ REGINATO, brasileiros, casados, dire-
tores da firma devedora, CPF. 010.655.568-53 e 152.144.438-20 respecti-
vamente, domiciliados e residentes em São Paulo -Capital, à Rua Anto-
nio Maria Giudicci 104, e Rua Bruno Rangel Pestana nº44, respectivamen-
te. CRÉDOR: BANCO DO BRASIL S/A, com sede na Capital Federal e agencia
nesta cidade, à Rua XV de Novembro nº 195, CGC. 00.000.000/0004. TITU-
LO: Hipoteca. FORMA DO TITULO: Escritura de 21 de dezembro de 1.977 -
das Notas do 7º Escrivão desta Comarca, Livro 310, fls. 314. VALOR:Cr\$
\$3.861.624,76 à ser pago dentro de 180 dias à contar da data do titulo
O saldo devedor está sujeito à juros e comissão à taxa de 3% ao mês, -
exigíveis no ultimo dia de cada trimestre civil, no vencimento, reajus-
tável sempre que houver alteração nos percentuais dos componentes do -
Conselho Monetário Nacional. Pena convencional de 10%. A presente hipo-
teca abrange outro imóvel matriculado sob nº 6.658. O Escrevente habi-
litado Fluvas O OFICIAL Amans

AV.3-6.657. Santos, 18 de Outubro de 1.978. Por Escritura de 1º de -
agosto de 1.978 das Notas do 7º Escrivão desta Comarca, entre partes:-
PROEX PRODUTORES EXPORTADORES S/A., de um lado e BANCO DO BRASIL S/A.,
de outro lado e ainda como Intervenientes Garantes, JOSÉ MARIA TEIXEI-

FICHA

01

MATRICULA

6.657

MATRÍCULA

6.657

FICHA

01

VERSO

TEIXEIRA FERRAZ e outro, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, a fim de ficar constando a prorrogação do vencimento da hipoteca objeto do R.2 retro e da hipoteca objeto do R.1-M.6.658, por mais 60 dias, à contar do prazo ajustado na cláusula 2ª do contrato celebrado entre a Devedora e o Credor; entregando neste ato a Devedora ao Credor, como reforço da garantia hipotecária, já constituída uma nota promissória de sua emissão, avalizada pelos Intervinentes e Garantes, no valor de Cr\$4.830.000,00 com idêntico vencimento da hipoteca. O Escrevente habilitado Luiz Carlos de F. Moraes O OFICIAL Luiz Carlos de F. Moraes

AV.4-6.657. Santos, 10 de novembro de 1.978. Fica cancelada a hipoteca objeto do R.2 e Av.3, em virtude da quitação dada pelo credor da quantia de Cr\$3.861.624,76, conforme Instrumento Particular de 1º de Novembro de 1.978. O Escrevente habilitado Luiz Carlos de F. Moraes O OFICIAL Luiz Carlos de F. Moraes

AV.5-6.657. Santos, 02 de agosto de 1.979. Por Petição de 24 de julho de 1979, foi autorizado a presente averbação na matrícula retro, para ficar constando, que o prédio sob nº 20 da Rua Frei Gaspar, teve sua alteração de numeração, alterada para o nº 22 da mesma via pública, conforme faz prova com a Certidão nº 163-Seremp, expedida em 30 de julho de 1979, pela Prefeitura Municipal de Santos. O Escrevente habilitado Luiz Carlos de F. Moraes O OFICIAL Luiz Carlos de F. Moraes

R.6-6.657. Santos, 02 de agosto de 1979. DEVEDORA: -PROEX PRODUTORES EXPORTADORES S/A., com sede em São Paulo-Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2003, 5º andar, conjunto 509/512, CGC 62.972.286/0001-24. CREDOR: -JOSE CARLOS KALIL, brasileiro, solteiro, maior, comércio, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, na Rua Assaraí, nº 64, CPF 006.504.478-91. TITULO: -Hipoteca. FORMA DO TITULO: -Escritura de 25 de abril de 1979, das Notas do 4º Escrivão de São Paulo-Capital, no livro 1532, as fls. 126. VALOR: -R\$ 4.500.000,00 quanto a essa que deverá ser restituída de 25/4/79 a 90 dias de prazo, vencendo-se a taxa de juros de 1% ao mês, com a pena convencional 10%. A presente hipoteca abrange outro imóvel matriculado sob nº 6.658. O Escrevente habilitado Luiz Carlos de F. Moraes O OFICIAL Luiz Carlos de F. Moraes

AV.7-6.657. Santos, 04 de outubro de 1979. -Fica cancelada a hipoteca objeto do R.6, em virtude de quitação dada pelo credor, da quantia de R\$ 4.500.000,00, conforme Escritura de 1º de Outubro de 1979, das Notas do 4º Escrivão de São Paulo-Capital, no livro 1.537, às fls.134. -O Escrevente Autorizado Luiz Carlos de F. Moraes O OFICIAL Luiz Carlos de F. Moraes

E.S.

(segue Ficha nº 02)



MATRICULA

FICHA

6.657

002

Santos, 16 de fevereiro de 1984

R.8/6.657. Santos, 16 de fevereiro de 1984. Por Escritura de Hipoteca, de 13 de fevereiro de 1984, das Notas do 14º Escrivão de São Paulo-Capital, no livro nº 970, às fls. 237, PROEX PRODUTORES EXPORTADORES S/A., retro qualificada, constituiu-se devedora ao COMIND S/A DE COMÉRCIO EXTERIOR, CGC. 51.960.912/0001-46, com sede em São Paulo-Capital, da importância de Cr\$.503.930.000,00, além do índice de correção sobre o mesmo, tendo por base as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, pagáveis no prazo de 60 dias, ou seja em 6 de Abril de 1984, e as demais condições do título, dando-se em garantia do pagamento, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, [assinatura]

R9/6.657. Santos, 30 de Março de 1984. Por Petição firmada nesta cidade, aos 26 de Março de 1984, corroborada por Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 19 de Março de 1984, arquivada na JUCESP sob nº 23.751/84, aos 22 de Março de 1984, a PROEX EXPORTAÇÃO S/A., CGC. 53.195.079/0001-10, com sede nesta cidade, recebeu em conferência de bens, à proprietária PROEX PRODUTORES EXPORTADORES S/A., retro qualificada, pelo preço de Cr\$.58.000.000,00, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior, [assinatura]

Av.10/6.657. Santos, 25 de setembro de 1.984. Por Mandado Judicial expedido pelo 5º Ofício de Santos, aos 21 de setembro de 1.984, assinado pelo Dr. José Roberto Vieira de Almeida, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e Comercial desta Comarca, foi ordenada a presente averbação na matrícula retro, a fim de ficar constando o cancelamento da Av.1, referente a locação. O Oficial, [assinatura]

Av.11/6.657. Santos, 29 de abril de 1.985. Por Petição firmada em Itapira-SP., aos 22 de março de 1.985, corroborada por Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03.10.1984, arquivada na JUCESP sob nº 116.267/84, aos 16 de novembro de 1.984 e publicada no Diário Oficial em 05.12.1984, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, a fim de ficar constando que a firma CAFEIRA DA MOGIANA S/A. COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, CGC. 48.829.733/0001-60, com sede em Itapira-SP., incorporou a firma PROEX EXPORTAÇÃO S/A., supra qualificada, passando a pertencer à primeira, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, [assinatura]

Av.12/6.657. Santos, 26 de julho de 1.985. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado em São Paulo-Capital, aos 03 de julho de 1.985, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, a fim de ficar constando, o cancelamento do R.8, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial Substituto, [assinatura]

CONTINUA NO VERSO

FICHA
002

MATRICULA
6.657

MATRÍCULA

6.657

FICHA

002

VERSO

R.13/6.657. Santos, 19 de março de 1.986. Por Escritura de Venda e Compra de Imóvel Urbano, de 18 de março de 1.986, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº 769, às fls. 227, FLORIVAL AMADO BARLETTA, CPF.-017.074.188-53, casado com GILDA MARIA ROCHA BARLETTA; SAMUEL MOREIRA BRAMBILA, CPF.017.064.978-04, casado com MARIA RITA GONÇALVES BRAMBILA, ambos casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº ... 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade e, FRANCISCO DE ASSIS ARANTES NETO, CPF.754.719.818-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, com CLÁUDIA DO AMARAL PAIVA ARANTES, residente e domiciliado em São Paulo-Capital, todos brasileiros, corretores de café, adquiriram à proprietária CAFÉBIRA DA MOGIANA S/A - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO, retro qualificada, pelo preço de Cz\$.351.952,77, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial, W. L. L. S.

Av.14/6.657. Santos, 20 de julho de 1.987. Por Escritura de Venda e Compra de 26 de junho de 1.987, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº 783, às fls. 224, foi autorizada a presente averbação na matrícula retro, para ficar constando que o nome correto de um dos proprietários pelo R.13, é SAMUEL MOREIRA BRAMBILLA, casado com MARINA RITA GONÇALVES BRAMBILLA, e não como ficou consignado no referido registro, conforme prova a xerocópia autenticada da Certidão de Casamento nº 38.359, às fls. 19, do Livro B nº 218, expedida aos 21 de julho de 1.976, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito de Santos. O Oficial Substituto, W. L. L. S.

R.15/6.657. Santos, 20 de julho de 1.987. Por Escritura objeto da Av. 14, FRANCISCO DE ASSIS ARANTES NETO, casado com CLÁUDIA DO AMARAL PAIVA ARANTES, supra qualificado, adquiriu aos proprietários: FLORIVAL AMADO BARLETTA, supra qualificado e sua mulher GILDA MARIA ROCHA BARLETTA, CPF.017.074.188-53; SAMUEL MOREIRA BRAMBILLA, supra qualificado e sua mulher MARINA RITA GONÇALVES BRAMBILLA, CPF.017.064.978-04, ambas brasileiras, do lar, domiciliadas nesta cidade, pelo preço de Cz\$.1.000.000,00 2/3 parte ideais do imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Substituto, W. L. L. S.

Av.16/6.657. Santos, 27 de setembro de 2.002. Por Contrato de Locação de Imóvel, firmado em São Paulo-SP., aos 09 de agosto de 2.002, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando a Separação Judicial de FRANCISCO DE ASSIS ARANTES NETO e CLÁUDIA DO AMARAL PAIVA ARANTES, homologada por sentença de 21 de novembro de 1.996, proferida pela Dra. Daniela Maria Cilento Morsello,
(continua na ficha 003)



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA

FICHA

6.657

003

Santos, 27 de setembro de 2002

Juíza de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP., conforme xerocópia autenticada da averbação na Certidão de Casamento nº.12.530, no livro B nº.110, às fls.221, expedida aos 11 de abril de 1.997, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede de Santos-SP. O Oficial, *[assinatura]*

Av.17/6.657. Santos, 27 de setembro de 2.002. Por Contrato de Locação objeto da Av.16, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que, FRANCISCO DE ASSIS ARANTES NETO, separado judicialmente, empresário, já qualificado e, CLAUDIA DO AMARAL PAIVA ARANTES, brasileira, separada judicialmente, do lar, CPF.274.582.868-14, domiciliada em São Paulo-SP., deram em caução o imóvel objeto desta matrícula, em favor dos locadores JOSÉ BORELLO, TEREZA BORELLO LEWIN e, OTTAVIA ADELAIDE BORELLO FILISETTI. O Oficial, *[assinatura]*

Av.18/6.657. Santos, 27 de outubro de 2.003. Por Mandado de Cancelamento, expedido nesta cidade, aos 02 de outubro de 2.003, assinado pelo Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo nº.105/1984, Certidão de Dívida nº.39.248 que, a FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO, move contra PROEX - PRODUTOS EXPORTADORES S/A., já qualificada, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando a anulação dos registros posteriores à janeiro de 1.984, tendo em vista a ocorrência de fraude à execução, decretada em 24.09.2003. O Oficial, *[assinatura]*

R.19/6.657. Santos, 08 de abril de 2.005. Por Mandado de Registro de Penhora, expedido nesta cidade, aos 04 de março de 2.005, assinado pelo Dr. José Vitor Teixeira de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo nº.105/84 que, a FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO, move contra PROEX - PRODUTORES EXPORTADORES S/A., já qualificada, foi ordenada a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Valor da cobrança: R\$.1.884.770,54 (maio/2004), figurando como depositário FLORIVAL AMADO BARLETTA, RG.1.794.859-SP. O Oficial, *[assinatura]*

Av.20/6.657. Santos, 17 de agosto de 2.023. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 02 de agosto de 2.023, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 10190445-04.2021.8.26.0562, da 8ª Vara Cível desta Comarca, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUIZ SUPLICY JUNIOR, CNPJ.71.556.989/0001-62, move contra PROEX PRODUTORES EXPORTADORES S.A., já qualificada, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula.

(continua no verso)

MATRÍCULA

6.657

FICHA

003

CNM 111443.2.0006657-46

Valor da dívida: R\$.304.533,79, figurando como depositária a executada. O Oficial, Menna

Av.21/6.657. Santos, 29 de setembro de 2.023. Por Mandado, expedido nesta cidade, aos 06 de setembro de 2.023, assinado digitalmente pela Dra. Fernanda Menna Pinto Peres, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº.0000616-03.1984.8.26.0562 (processo nº.105/1984), foi ordenada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o levantamento da penhora objeto do R.19. O Oficial, Menna

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br